



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11.005/2021, processo administrativo nº 231/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de hidrossanitários, para a conclusão das Unidades Básicas de Saúde, Reformas das escolas e do Hospital Geral, bem como realização das demais obras de interesse da Administração Municipal, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11.005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: <b>Comercial Rocha Alimentos Eireli</b> , CNPJ/MF: 30.932.811/0001-91, com sede na Avenida Tiradentes nº 345 – Centro/ Girau do Ponciano, Alagoas - CEP: 57360-000, contatos: (82) 98841-0277, e-mail: <a href="mailto:comercialrocha2020@gmail.com">comercialrocha2020@gmail.com</a> , representado pelo Senhor <b>Jairo Firmino da Rocha</b> com CPF: 106.181.994-97.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Flange – adaptador com flanges 25 mm x 3/4	Krona	Krona	Und.	30	7,34	220,20
02	Adaptador com flanges 32mmx1".	Krona	Krona	Und.	30	10,98	329,40
03	Adaptador com flanges 40mmx1 1/4".	Krona	Krona	Und.	20	16,88	337,60
04	Adaptador com flanges 60mmx2".	Krona	Krona	Und.	15	24,70	370,50
05	Adaptador PVC, roscável, com flanges e anel de vedação, 1 1/2", para caixa d'água.	Krona	Krona	Und.	30	8,89	266,70
06	Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g.	Krona	Krona	Und.	59	37,07	2.187,13
07	Anel borracha para tubo esgoto DN 100mm.	Krona	Krona	Und.	500	5,16	2.580,00
08	Assento de vaso sanitário almofadado na cor branco, tipo convencional.	Celite	Celite	Und.	48	34,12	1.637,76
10	Bóia automática superior/inferior, 15amp. 220v.	Krona	Krona	Unid.	21	46,62	979,02
11	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça	Krona	Krona	Unid.	50	0,60	30,00



	chata e fenda phillips.						
12	Bucha de redução curta 25mmx20mm.	Krona	Krona	Unid.	10	1,02	10,20
13	Bucha de redução longa 60mmx40mm.	Krona	Krona	Unid.	20	7,67	153,40
14	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca.	Krona	Krona	Unid.	240	26,97	6.472,80
15	Caixa sifonada PVC, 100x100x50mm com grelha redonda branca.	Krona	Krona	Unid.	200	13,85	2,770,00
16	Chuveiro plástico.	Krona	Krona	Unid.	53	8,05	426,65
17	Conj. vaso sanitário com caixa acoplada de louça cor branco para deficiente.	Celite	Celite	Unid.	100	522,49	52.249,00
18	Conj. vaso sanitário com caixa acoplada de louça cor branco.	Celite	Celite	Unid.	100	250,46	25.046,00
19	Cruzeta PVC diâmetro 25mm.	Krona	Krona	Unid.	10	17,56	175,60
20	Curva 45° 25mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	20	2,48	49,60
21	Curva 90° 25mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	180	2,99	538,20
22	Curva 90° 40mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	30	8,61	258,30
23	Curva 90° 60mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	11	29,22	321,42
24	Curva PVC esgoto 90° de 50mm.	Krona	Krona	Unid.	50	11,08	554,00
25	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10m (l x c).	Krona	Krona	Unid.	276	5,47	1,509,72
26	Joelho 90° 20mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	20	1,91	38,20
27	Joelho 90° 25mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	305	2,32	707,60
28	Joelho 90° 32mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	30	4,17	125,10
29	Joelho 90° 40mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	44	2,97	130,68
30	Joelho 90° 50mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	30	2,89	86,70
31	Joelho PVC esgoto 45° 100mm.	Krona	Krona	Unid.	164	6,57	1.077,48
32	Joelho PVC esgoto 45° 40mm.	Krona	Krona	Unid.	74	4,79	354,46
33	Joelho PVC esgoto 45° 50mm.	Krona	Krona	Unid.	50	5,16	258,00
34	Joelho PVC esgoto 90° 100mm.	Krona	Krona	Unid.	100	5,89	589,00
35	Joelho PVC esgoto 90° 40mm.	Krona	Krona	Unid.	134	3,07	411,38
36	Joelho PVC esgoto 90° 50mm.	Krona	Krona	Unid.	150	3,76	564,00
37	Joelho PVC esgoto 90° 75mm.	Krona	Krona	Unid.	30	5,89	176,70
38	Joelho, PVC soldável, 45 graus, 32 mm, para água fria predial.	Krona	Krona	Unid.	30	7,39	221,70
39	Junção PVC esgoto 50mm.	Krona	Krona	Unid.	100	8,25	825,00
40	Lavatório de louça branca, suspenso 29,5X39cm	Celite	Celite	Unid.	200	116,39	23.278,00
41	Luva com rosca 25mmx3/4".	Krona	Krona	Unid.	100	2,43	243,00
42	Luva PVC esgoto 100mm.	Krona	Krona	Unid.	70	10,56	739,20
43	Luva PVC esgoto 50mm.	Krona	Krona	Unid.	120	3,54	424,80
44	Luva PVC esgoto 75mm.	Krona	Krona	Unid.	15	5,99	89,85
45	Mictório louça branca s/ sifão integrado M711.	Krona	Krona	Unid.	20	420,44	8.408,80
46	Pasta Lubrificante 400g para PVC.	Krona	Krona	Unid.	48	11,98	575,04
47	Plug PVC roscável, de 1/2" (NBR 5648).	Krona	Krona	Unid.	100	0,83	83,00
48	Redução PVC 32mmx25mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	50	1,82	91,00
49	Redução PVC 50mmx25mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	50	3,85	192,50
50	Redução PVC 50mmx40mm água fria.	Krona	Krona	Unid.	20	4,84	96,80
51	Registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca externa, de 1/2".	Krona	Krona	Unid.	23	8,50	195,50



52	Registro de gaveta 1. ¼" com canopla acabamento cromado.	Krona	Krona	Unid.	20	87,54	1.750,80
56	Registro PVC globo 1. 1/4".	Krona	Krona	Unid.	20	28,32	566,40
57	Registro PVC globo 2".	Krona	Krona	Unid.	20	29,95	599,00
58	Sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x 1.1/2.	Krona	Krona	Unid.	225	7,87	1.770,75
59	Tê PVC 25mm.	Krona	Krona	Unid.	149	2,28	339,72
61	Tê PVC 40mm.	Krona	Krona	Unid.	20	3,59	179,50
62	Tê PVC 50mm.	Krona	Krona	Unid.	20	5,28	158,40
63	Tê PVC 60mm.	Krona	Krona	Unid.	225	16,34	620,92
64	Tê PVC com bucha de latão 25mmx1/2".	Krona	Krona	Unid.	149	6,34	190,20
65	Tê PVC esgoto 100mm.	Krona	Krona	Unid.	20	14,29	714,50
66	Tê PVC esgoto 50mm.	Krona	Krona	Unid.	20	5,27	527,00
67	Tê Redução PVCH 90° 32x25mm.	Krona	Krona	Unid.	225	4,72	94,40
68	Tê Redução PVCH 90° 50x25mm.	Krona	Krona	Unid.	149	6,61	132,20
69	Torneira cromada de mesa para cozinha, padrão popular, 1/2 ".	Krona	Krona	Unid.	20	66,00	2.640,00
72	Torneira plástica para jardim 1/2".	Krona	Krona	Unid.	30	7,33	219,90
75	Tubo PVC água fria 32mm.	Krona	Krona	Barra de 6,00m	200	32,40	6.480,00
81	Válvula de descarga, hydramax, ref.2550, 1 1/4", com acabamento cromado.	Krona	Krona	Unid.	20	93,50	1.870,00
82	Válvula em metal cromado para cozinha 3.1/2 x 1.1/2".	Krona	Krona	Unid.	50	28,00	1.400,00
83	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1".	Krona	Krona	Unid.	130	9,59	1.246,70
84	Válvula para mictório fechamento automático.	Krona	Krona	Unid.	10	71,50	715,00
85	Tubo PVC esgoto 100mm.	Krona	Krona	Barra de 6,00m	250	104,26	26.065,00

**VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR R\$ 187.737,08**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 **O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

COMERCIAL ROCHA  
ALIMENTOS  
EIRELI:30932811000191

Empresa inscrita no CNPJ nº 14.083.888/0001-00  
Ata nº 11.005/2021 - Pregão Eletrônico  
Nº 11.005/2021 - Pregão Eletrônico  
Nº 11.005/2021 - Pregão Eletrônico  
Nº 11.005/2021 - Pregão Eletrônico  
Nº 11.005/2021 - Pregão Eletrônico



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;





PREFEITURA DE  
**Girau**  
**do Ponciano**  
*construindo o futuro hoje*

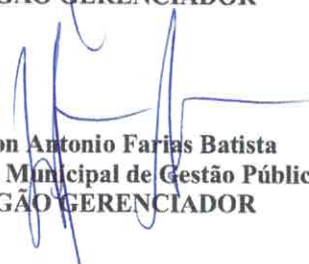
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
Pregão Eletrônico de nº. 11.005/2021

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 11 de Janeiro de 2022.

  
**David Ramos de Barros**  
**Prefeito**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**Hudson Antonio Farias Batista**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

COMERCIAL ROCHA  
ALIMENTOS  
EIRELI:30932811000191

**Comercial Rocha de Alimentos Eireli.**  
**CNPJ/MF: 30.932.811/0001-91**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**